



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO

---

DECRETO Nº 129/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020.

*Institui Comissão Municipal, composta por servidores públicos, para tomar as providências necessárias no sentido de emitir laudo de avaliação de imóvel que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear uma Comissão constituída pelos servidores públicos municipais, **EDNELSON SANTANA DA SILVA, MARIVALDO BORGES DE SOUZA, e LEANDRO ALMEIDA BARRETO** para, sob a Presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de **uma área de terras medindo 9,00 x 1,50 metros, totalizando 13,50m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com Joaquim Alves, ao Sul com Jilda, ao Oeste com áreas remanescentes do expropriado e ao Sul com a Rua Livalda Salustiana de Souza; de propriedade de LEOMAR DE SOUZA SANTOS.**

**Parágrafo Único** - A presente Comissão será presidida pelo Sr. Ednelson Santana da Silva e terá como responsável técnico Leandro Almeida Barreto, arquiteto, CAU/BR A63065-9.

**Art. 2º** - A Comissão ora nomeada poderá para tanto, solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo o laudo ser entregue ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso/BA, 24 de julho de 2020.

*Antonio Mário Rodrigues de Sousa*  
*Prefeito Municipal*